



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais), referente a recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Município de Santa Luzia D'Oeste, que tem como objeto **Construção de Piscina no Balneário Riacho Doce**, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub-função: 123 - Financeira

Programa: 0017 - Apoio Administrativo - SEMFAZ

Projeto Atividade: 1130 - **Construção de Piscina no Balneário Riacho Doce**

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

TOTAL.....R\$ 370.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de outubro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal-*Em transito*